

EDITAL

FERNANDO JOÃO COUTO E CEPA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no artº 84º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que a Assembleia Municipal de Esposende, aprovou em sua sessão de 28 de Abril de 1999, sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte Postura de Trânsito para a freguesia de Forjães, deste município:

POSTURA DE TRÂNSITO DA VILA DE FORJÃES

(As alterações referidas foram aprovadas por deliberação

da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2000

e Edital publicado em 2 de Maio de 2000)

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 1º

A Postura Municipal de Trânsito da vila de Forjães, integra-se na sua totalidade, dentro das disposições do Código da Estrada e seu Regulamento, aprovados, respectivamente, pelos Decretos-Lei nºs 2/98, de 3 de Janeiro e 39987/54, de 22 de Dezembro, com as alterações ulteriores.

Artigo 2º

A Postura de Trânsito complementa as disposições do Código da Estrada e o seu Regulamento e demais legislação sobre o trânsito, pelo que nela não são repetidas as de ordem geral que constam daqueles diplomas e que não poderão se contrariadas ou omitidas.

2 - DESIGNAÇÃO DOS ARRUAMENTOS:

Artigo 3º

Os arruamentos abrangidos pela presente Postura têm as seguintes designações: Av^a Santa Marinha, Av^a 30 de Junho, Calçada de S. Roque, Largo do Adro, Rua do Agrelo, Rua Albino Ribeiro de Sá, Rua da Aldeia, Rua Além do Ribeiro, Rua da Azenha do Grilo, Rua da Azenha da Ribeirinha, Rua do Barrouco, Rua do Boucinho, Rua do Cachada, Rua da Calça, Rua dos Casáinhos, Rua da Ceral, Rua dos Cesteiros, Rua do Cimo da Vila, Rua de Conces, Rua do Cónego Azevedo, Rua da Corujeira, Rua da Coturela, Rua do Coto do Sino, Rua dos Emigrantes, Rua dos Esteireiros, Rua da Fábrica, Rua da Feitelha, Rua do Fulão, Rua Fonte Má, Rua da Fonte Velha, Rua da Freiria, Rua da Galega, Rua Horácio Queirós, Rua da Igreja, Rua da Madorra, Rua da Morena, Rua Manuel J. Cruz, Rua dos Marcos, Rua do Monte Branco, Rua de Neiva, Rua Padre Avelino Sá Ribeiro, Rua Padre Gomes dos Santos, Rua Padre Joaquim Lima, Rua Padre Torres, Rua da Pedreira, Rua da Pena Grande, Rua do Pertigal, Rua do

Pinheiro, Rua de Pires, Rua da Poça, Rua da Ponte, Rua de Pregais, Rua de Ramalde, Rua da Ribeira, Rua do Salgueiral, Rua de S. Roque, Rua da Santa, Rua dos Sapateiros, Rua da Seara, Rua do Souto, Rua do Souto das Merendas, Rua da Tomadia, Rua do Vau, Rua da Várzea, Souto da Santa, Travessa do Freixo, Travessa Horácio Queirós, Travessa da Infia, Travessa da Madorra, Travessa da Pedreira, Travessa da Rua da Igreja.

3 - REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO:

AVENIDA SANTA MARINHA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

AV^a 30 DE JUNHO

Anterior redacção: Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

ACTUAL REDACÇÃO:

Trânsito - *sentido único poente - nascente;*

Prioridade - *perde no entroncamento com a E.N. 103;*

CALÇADA DE S. ROQUE

Trânsito – dois sentidos;

LARGO DO ADRO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a Santa Marinha;

RUA DO AGRELO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua da Freiria e a Av^a Santa Marinha;

RUA ALBINO RIBEIRO DE SÁ

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com o Largo de S. Roque;

RUA DA ALDEIA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua do Souto e a Rua da Fonte Velha;

RUA ALÉM DO RIBEIRO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a Santa Marinha;

RUA DA AZENHA DO GRILO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA AZENHA DA RIBEIRINHA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DO BARROUCO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua da Corujeira e a Rua de Pires;

RUA DO BOUCINHO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a 30 de Junho;

RUA DO CACHADA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Fulão;

RUA DA CALÇA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Fulão;

RUA DOS CASAÍNHOS

Anterior redacção: Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103 e a Rua da Santa;

ACTUAL REDACÇÃO:

Trânsito: *sentido único nascente poente;*

RUA DA CERAL

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DO CIMO DA VILA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DE CONCES

Arruamento sem saída; Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a Santa Marinha;

RUA DO CÓNEGO AZEVEDO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Matinho;

RUA DA CORUJEIRA

Trânsito – dois sentidos;

RUA DA COTURELA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Avenida Santa Marinha;

RUA DO COTO DO SINO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DOS EMIGRANTES

Arruamento sem saída; Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a 30 de Junho;

RUA DOS ESTEIREIROS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua da Santa;

RUA DA FÁBRICA

Arruamento sem saída; Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA FEITELHA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a E.N. 103 e a Rua da Ponte;

RUA DA FONTE MÁ

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA FONTE VELHA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA FREIRIA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a Santa Marinha;

RUA DO FULÃO

Trânsito – dois sentidos;

RUA DA GALEGA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103

RUA HORÁCIO QUEIRÓS

Trânsito – dois sentidos;

RUA DA IGREJA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103 e a Travessa da Igreja;

RUA DA MADORRA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Fulão;

RUA MANUEL J. CRUZ

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua de Ramalde e a Avenida Santa Marinha;

RUA DOS MARCOS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DO MONTE BRANCO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA MORENA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua Horácio Queirós;

RUA DE NEIVA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua de Monte Branco e a E.N. 103;

RUA PADRE AVELINO SÁ RIBEIRO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103 e a Rua da Santa;

RUA PADRE GOMES DOS SANTOS

Arruamento sem saída; Trânsito – dois sentidos;

RUA PADRE JOAQUIM LIMA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA PADRE TORRES

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Boucinho e a Rua da Fonte Velha;

RUA DA PEDREIRA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua da Santa e a Rua Horácio Queirós;

RUA DA PENA GRANDE

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua Albino Ribeiro de Sá;

RUA DO PERTIGAL

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua de S. Roque;

RUA DO PINHEIRO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DE PIRES

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua da Santa e a Rua dos Esteireiros;

RUA DA POÇA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua de S. Roque e a Rua do Souto das Merendas

RUA DA PONTE

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DE PREGAIS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DE RAMALDE

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA RIBEIRA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua da Pedreira;

RUA DO SALGUEIRAL

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103 e a Rua de Ramalde;

RUA DE S. ROQUE

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

RUA DA SANTA

Anterior redacção: Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a 30 de Junho;

ACTUAL REDACÇÃO:

Transito - proibido a veículos pesados, no sentido norte - sul, a partir do entroncamento da Rua da Santa com a Rua dos Casáinhos;

Estacionamento - proibido entre a Av^a 30 de Junho e a Rua dos Casáinhos;

Prioridade - perde nos entroncamentos com a Av^a 30 de Junho e com a Rua de Casáinhos, no sentido norte - sul;

RUA DOS SAPATEIROS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua do Fulão e a Rua da Madorra;

RUA DA SEARA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Av^a Santa Marinha e a Rua Padre Gomes dos Santos;

RUA DO SOUTO DAS MERENDAS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a E.N. 103 e a Rua de S. Roque;

RUA DA TOMADIA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua de Neiva;

RUA DO VAU

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua do Monte Branco;

RUA DA VÁRZEA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua de Neiva e a E.N. 103;

TRAVESSA DO FREIXO

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Av^a Santa Marinha;

TRAVESSA HORÁCIO QUEIRÓS

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua Horácio Queirós;

TRAVESSA DA INFIA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a E.N. 103;

TRAVESSA DA MADORRA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua do Fulão e a Rua da Madorra;

TRAVESSA DA PEDREIRA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde nos entroncamentos com a Rua da Pedreira e a Rua dos Esteireiros;

TRAVESSA DA RUA DA IGREJA

Trânsito – dois sentidos; Prioridade – perde no entroncamento com a Rua Padre Joaquim Lima.

Mais se torna público que a presente Postura de Trânsito entra em vigor decorrido o prazo de quinze dias, previsto no nº 4 do artº 29º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o redigi e subscrevo.

Esposende e Paços do Município, 12 de Maio de 1999.

O Presidente da Câmara,

Fernando João Couto e Cepa